

ESSE MATERIAL NÃO DEVE SER CONSIDERADO MATERIAL PUBLICITÁRIO DO FUNDO. O FUNDO ESTÁ EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO E AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE CONTEÚDO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES ATÉ A EFETIVA ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO. TRATA-SE DE UM MATERIAL MERAMENTE DE APOIO.

O PRESENTE MATERIAL É CONFIDENCIAL, E NÃO DEVE SER FOTOGRAFADO OU COMPARTILHADO.

aviso legal Bossanova90





Este material publicitário ("Material Publicitário") foi preparado pela JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de gestora de recursos ("Gestora" ou "JiveMauá") do JIVE BOSSANOVA90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento em direitos creditórios de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.893.662/0001-18, assim como sua classe única de cotas, denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO JIVE BOSSANOVA90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), com finalidade exclusivamente informativa para fins de suporte às apresentações relacionadas ao Fundo.

A classe única do Fundo possui subclasse única de cotas, e é destinada ao público em geral.

Exceto quando especificamente definidos neste Material Publicitário, os termos e expressões iniciados em maiúscula, em sua forma singular ou plural, aqui utilizados no presente Material Publicitário e nele não definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento") e/ou no anexo regrando a classe única de cotas do Fundo, que integra o Regulamento do Fundo (compreendido na definição de "Regulamento") para os fins do presente Material Publicitário) e/ou nos demais documentos do Fundo. Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem consultar toda a documentação do Fundo, incluindo o Regulamento, em especial a seção "Fatores de Risco", para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como os demais riscos e características aplicáveis ao investimento pelos investidores nas cotas do Fundo, os quais devem ser considerados para pelos investidores ao decidir investir no Fundo.

Este Material Publicitário não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento. A Gestora e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento, pelo investidor, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário.

Os prestadores de serviço do Fundo, incluindo a Gestora, não atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário. Ainda, o desempenho passado da(s) estratégia(s) de investimento pretéritas exibidas neste material não é indicativo de resultados futuros.

Este material não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído a terceiros sem a expressa concordância da JiveMauá. Este Material Publicitário é de uso restrito de seu destinatário e não deve ser reproduzido, distribuído, publicado, transmitido ou divulgado a terceiros. A entrega deste Material Publicitário para qualquer pessoa que não o seu destinatário ou quaisquer pessoas contratadas para auxiliar o destinatário é proibida, e qualquer divulgação de seu conteúdo sem autorização prévia da JiveMauá é expressamente vedada. Cada investidor que aceitar receber este Material Publicitário concorda com os termos acima e concorda em não produzir cópias deste Material Publicitário no todo ou em parte.

aviso legal Bossanova90





Este material é de caráter exclusivamente informativo e não deve ser considerado como recomendação de investimento. As informações aqui contidas não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de cotas de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário, e não representam garantia de rentabilidade sobre qualquer investimento.

O presente material de divulgação do Fundo foi preparado de acordo com informações necessárias ao atendimento das normas e melhores práticas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

As informações contidas nesse material estão em consonância com o Regulamento, porém não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como para as disposições acerca dos fatores de risco a que o Fundo está exposto, antes da tomada de qualquer decisão de investimento. As estimativas, conclusões, opiniões, sugestões de alocação, projeções e hipóteses apresentadas neste material não constituem garantia ou promessa de realtado futuros ou de isenção de risco pela Gestora. A classe única de cotas do Fundo poderá investir até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão, coobrigação, ou que contem com retenção de risco por parte da Administradora, da Gestora ou das suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de informações de desempenho referentes a, no mínimo, 12 (doze) meses. As informações presentes neste material são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes. Investimentos nos mercados financeiros e de capitais estão sujeitos a riscos de perda superior ao valor total do capital investido.

Leia o material informativo a lâmina de informações essenciais e o Regulamento antes de investir. Quaisquer decisões de investimento devem ser precedidas de análise quanto aos objetivos e necessidades individuais, de modo que recomendamos a consulta, pelos investidores, a seus assessores de investimentos e/ou outros profissionais especializados antes de um investimento. A aplicação em fundos de investimento apresenta riscos para os investidores, podendo resultar em significativas perdas patrimoniais e na consequente perda do capital aplicado.

Administradora: Banco Daycoval S.A., CNPJ/ME nº 62.232.889/0001-90, Endereço: Av. Paulista nº 1.793, Bela Vista, São Paulo - SP, SAC: 0800 775 0500. Ouvidoria: 0800 777 0900.

Gestora: Jive High Yield Gestão de Recursos LTDA, CNPJ/ME nº 07.170.960/0001-49. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19° Andar, Ala Leste, São Paulo – SP. Canal de atendimento aos investidores: (11) 3500-5022 ou ir@ijvemaua.com.br. Supervisão e fiscalização: Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Serviços de Atendimento ao Cidadão em https://www.gov.br/cvm.

aviso legal Bossanova90





LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE INVESTIR, EM ESPECIAL O CAPÍTULO DE FATORES DE RISCO. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. O REGULAMENTO, INCLUINDO SEU ANEXO REGRANDO A CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO E A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PODEM SER ACESSADAS EM: https://jivemaua.com.br/fundo/jive-bossanova-90-fidc-xp/.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E EVENTUAIS TAXAS APLICÁVEIS. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DE DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NEM DOS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO.

DETERMINADAS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E/OU NOS DOCUMENTOS DO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO E, ASSIM, OS INVESTIDORES DA OFERTA QUE PRETENDAM INVESTIR NAS COTAS ESTÃO SUJEITOS A DIVERSOS RISCOS, INCLUSIVE AQUELES RELACIONADOS À VOLATILIDADE DO MERCADO DE CAPITAIS, À LIQUIDEZ DAS COTAS E À PERFORMANCE DOS ATIVOS ALVO, E, PORTANTO, PODERÃO PERDER UMA PARCELA OU A TOTALIDADE DE SEU EVENTUAL INVESTIMENTO. O INVESTIMENTO EM COTAS NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ IMEDIATA, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SEREM PEQUENAS OU INEXISTENTES AS NEGOCIAÇÕES DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DAS TAXAS, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

* * *







distressed & special sits





a Jive **Investments** começou como uma gestora de investimentos alternativos

7

uma casa especializada em distressed e special sits









7

investimentos de médio e longo prazo

7

originação e estruturação proprietárias

parceiros





com longa experiência e sucesso nos fundos distressed:

> começamos a atender a demanda das empresas que precisavam voltar a crescer e resolver seus problemas financeiros

a criamos
 a área
 de crédito
 privado & infra



SOUL

bossanovainfra



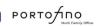




parceiros













a Mauá
Capital
nasceu
com foco
em gestão
de ativos
reais

 tornando-se especialista em investimentos imobiliários



™MCCIII

™MCRE11

7

investimentos de médio e longo prazo

-

originação e estruturação proprietárias

parceiros



7

em 2022: Jive e Mauá se unem



- z combinando anos de experiência
- Per e sinergia para originar e gerir de forma ativa as próprias operações, com estratégias e produtos complementares





7



7

Unir duas marcas que devem manter suas essências.

Contar uma nova história a partir de duas, ambas com trajetórias valiosas.

Respeitar o começo, as pessoas, as cores e os símbolos.

Ser transparente com quem confia no seu produto.

Mostrar que evoluiu e ainda é o mesmo. E que, mesmo em meio a mudança, há consistência – que é justamente o que nos une.

AUM

044

R\$ 19,4bi

investidores

04

+254 mil

time

04

166

distressed & special sits

04

R\$ 11,2bi

imobiliário

041

R\$ 6,2bi

crédito privado & infra

044

R\$2,0bi

distressed & special sits

Jive Distressed I

100% desinvestido

retorno 18,7% a.a.¹

R\$ 500m

Jive Distressed II

retorno 13,5% a.a.¹

R\$ 1,75bi

Jive Distressed III

retorn

12,2 % a.a.1

captação RS 3.5bi

Jive Distressed IV

retorn

17,1% a.a.

captação R\$ 2,8bi²

imobiliário

MCCI11

dividend yield 12.1% a.a.³

patrimônio líquido R\$ 1,6bi

MCCE11

dividend yield 11,7% a.a.4

R\$ 904,8M

MCRE11

dividend yield

15,2% a.a.³

patrimônio líquido R\$ 1,1bi

crédito privado & infra

Jive BossaNova High Yield

retorno CDI+

2,35% a.a.

últimos 12 meses

patrimônio líquido

R\$ 1,2bi 5

Jive Soul Prev

retorno CDI+

2,41% a.a.

últimos 12 meses

patrimônio líquido

R\$ 361m

JMBI11

retorno CDI+

3,7% a.a.

desde o início

patrimônio líquido

R\$ 440_M

Fonte: JiveMauá, dez24, exceto os fundos Distressed e Imobiliário, cuja data base é referente nov24.

crédito privado & infra





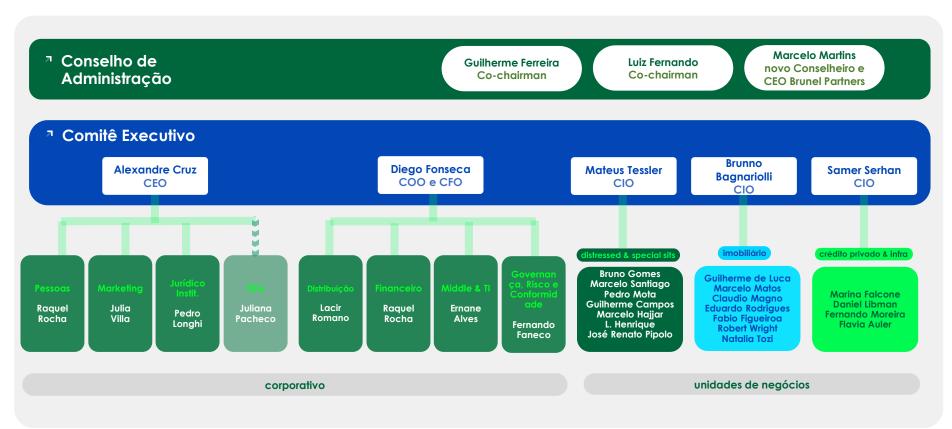




*Fundos em fase de constituição.



estrutura organizacional JiveMauá

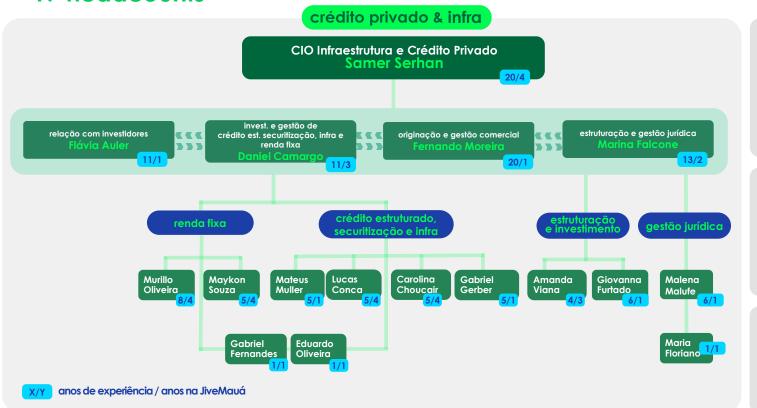


Fonte: JiveMauá, dez24.



time de investimentos crédito privado & infra 17 headcounts

crédito privado & infra



time de investimentos com forte presença de advogados (7/17),

+ escritório de advocacia externo que faz auditoria e empresa especializada em verificação de antecedências e contingências.

comitê de investimentos com 5 sócios da JiveMauá,

incluindo fundadores, aprovação das operações com análise e por consenso.

áreas complementares

Risco, Middle, Compliance, Jurídico Institucional, Marketing, TI e RH.

Jive Mauá



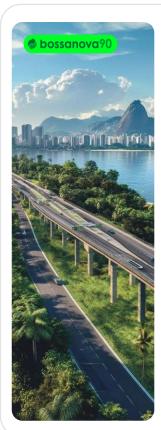


crédito privado & infra



8 diferenciais da Gestora e do fundo BossaNova90







retorno alvo diferenciado

proposta de CDI + 2 a 2.5 % a.a. líquido de custos, para público geral e com melhor liquidez



setores resilientes

alocação em setores com necessidade de crédito: Energia, Transporte, Telecom.



originação proprietária

baixa correlação com fundos da indústria: ativos originados e estruturados pela Gestora.



benefício tributário

fundo FIDC não tem come-cotas e possui alíquota única mínima de IR de 15%



momento de mercado

com alta de juros há mais espaço para créditos estruturados com garantias reais



foco em recuperabilidade

histórico de recuperabilidade do fundo mais longo da Jive: 1,37x capital



track record dos fundos Jive

vem de uma família bem avaliada em fundos de crédito estruturado, desde 2022



track record da gestora

expertise financeira e jurídica há +19 anos R\$ 20 bi AuM know-how na recuperação e gestão de ativos complexos



z composição do portfólio e rentabilidade

bossanova90

45% de investimento no bossanova360, com maior liquidez e menor risco

	exposição (M)	% total	CDI+
Bossanova360 ¹	225	45%	5,0%
Debêntures	75	15%	4,0%
FIDC Sênior	125	25%	4,0%
Caixa	75	15%	0,0%
Total	500	100%	4,0%

retorno alvo CDI + 2 a 2,5% a.a. líquido de custos

investimentos em linha com pipeline e track-record Considerando que o fundo se encontra préoperacional, a lista de portifólio ao lado é meramente indicativa, com base na estratégia de investimento do gestor. Não foi celebrado qualquer instrumento vinculante que garanta ao Fundo o direito a aquisição de quaisquer ativos prédeterminados, de modo que a lista é apenas estimada. Caso não seja possível a aquisição de qualquer dos ativos acima por qualquer razão, o Fundo utilizará os recursos captados para a aquisição de outros ativos, de acordo com a sua política de investimentos.

¹A estratégia do BossaNova90 não envolve o investimento direto no BossaNova360, pois investe em seus fundos operacionais ("masters") JIF I e JIF III, assim não incorre em custos de taxa de administração, gestão e performance do fundo BossaNova 360.

diferenciais do BossaNova D90



ativos estruturados pela Gestora



originação proprietária das operações

contato direto com a nossa rede de parceiros, construída há mais de 10 anos

acompanhamento próximo e protagonismo

sem intermediários, sempre à frente em pautas que envolvem a empresa e o crédito

a estruturação interna

time de assessores legais que analisam cenários de stress, com base em experiências da própria JiveMauá créditos de mercado que temos diferencial competitivo



a atuação oportunística em créditos líquidos

que conhecemos mais que a média de mercado¹

crédito mid yield* e securitizações

risco-retorno mais interessante que as debêntures líquidas de mercado

*debêntures com taxas superiores ao índice IDA-DI

operações fora do radar do mercado de capitais

através da alocação em operações sindicalizadas ou colocações para pequeno grupo de investidores, onde temos uma alocação representativa



segmentação de risco de crédito

crédito privado & infra

créditos high grade

empresas com boa liquidez, boa capitalização de mercado e que conseguem se financiar facilmente

CDBs de bancos, debêntures de grandes companhias

taxa < CDI + 3% a.a.

créditos mid yield

empresas com bons negócios e produtos, porém com menor acesso ao mercado de capitais

empresas estruturadas que estão construindo uma relação com o mercado

CDI+3% a.a. < taxa < CDI+5% a.a.

+12 anos de experiência em créditos distressed

créditos high yield

empresas solventes, com capitalização de mercado limitada e dificuldades para se financiarem

empresas solventes com algum componente de risco financeiro

CDI+5% a.a. < taxa < CDI+8% a.a.

oportunidade

- diversificar a carteira com um fundo de menor prazo médio de retorno, com bom retorno e cobertura de garantias
- 🛪 JiveMauá é especialista em operações de crédito: operações Mid e High Yield são naturais para a gestora

operações primárias e secundárias



operações primárias

operações realizadas à partir de ofertas primárias, (debêntures, CRI, CRA) feitas diretamente pela empresa emissora.

Há duas formas de oferta:

- 1. Oferta pública realizada com ampla divulgação da emissão.
- 2. Oferta pública com esforços restritos destinada a poucos investidores.

operações secundárias

operações realizadas à partir da compra de ativos disponíveis no mercado pós oferta primária, negociados por terceiros que não a companhia emissora.



¹⁰ Fundo pode investir em qualquer setor, porém focará em setores que na opinião da gestora tenham maior resiliência independentemente do cenário macroeconômico. Fonte: JiveMauá, 2025.
2 Remuneração pretendida com base em operações similares investidas pela Gestora em outros fundos.

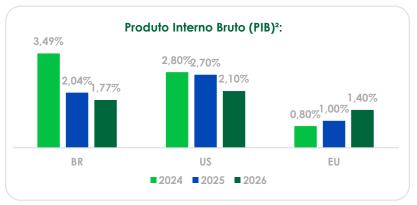


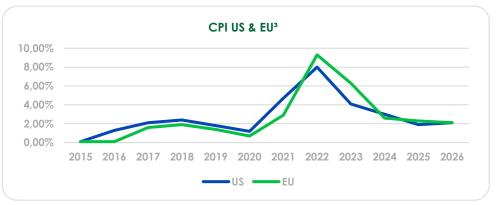
cenário macroeconômico



crédito privado & infra





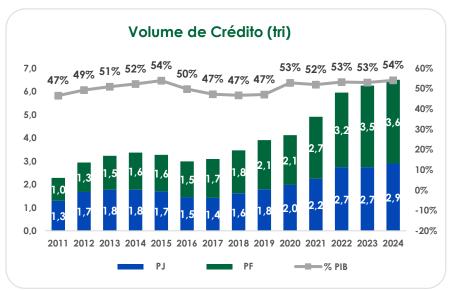


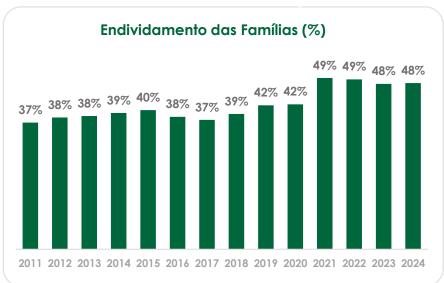
ritmo acelerado de concessão de crédito associado a níveis elevados de endividamento das famílias



2024

- mercado de crédito continua aquecido, com volume total de 54% PIB (patamar atingido em 2015)
- crescimento de dois dígitos acompanhado de dinâmica de fortalecimento de endividamento das famílias, que atinge 48% (acima em 5% da média dos últimos 10 anos) da renda das famílias.



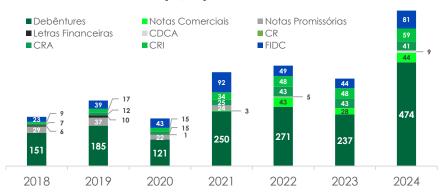


evolução do mercado de crédito



Crescimento e novas fontes de financiamento trazem melhorias nas taxas de inadimplência





Prazo médio ponderado pelo volume (anos)¹



Emissões de títulos securitizados (R\$ bi)¹



Taxa de inadimplência (%)²



o que esperar de Crédito para 2025¹?



Mercado de capitais mais restrito para novas concessões de crédito e ajuste de spreads trazem cenário de menor liquidez às empresas. Com isso, há um aumento da demanda por estruturas de captação alternativas.

mercado

- Juros altos persistentes
- Volume grande de incertezas macroeconômicas
- Redução mais lenta do que o esperado da inflação
- Maior despesa financeira das companhias

participantes

- Agentes do mercado financeiro e de capitais mais restritos
- Bancos pressionados por potencial inadimplência
- Major aversão ao risco



oportunidade

- Empresas com necessidade de capital sem amplo acesso ao mercado de capitais enfrentarão barreiras para se financiar, mesmo com boas garantias e estruturas
- Por terem menos opções de financiamento, conseguimos aumentar a rentabilidade e incluir maior cobertura de garantias.

Fonte: JiveMauá, 2025.

Jive Mauá

Processo de Investimento da Gestora





processo de investimento



Processo sólido com destaque na originação ativa própria

Originação

- Equipe interna de originação ativa e passiva, com foco em operações primárias e secundárias
- Análises setoriais
- Análises macroeconômicas

Análises

- Análise financeira da companhia, modelagem das financas e da operação
- Análise jurídica da companhia, avaliação de contratos, ativos, pesquisa patrimonial
- Estrutura e direcionamento da estratégia

Comitê de Investimento

Proposta:

- Retornos em cenários base, estresse e otimista
- Riscos de compliance. regulatório, contraparte e mercado
- Aprovação da operação, ajustes e condições precedentes

Diligência e liquidação

- Verificação das condições aprovadas em comitê investimento da gestora
- Diliaência dos documentos
- Validação das premissas financeiras
- Crivo do jurídico interno e assessores externos

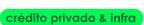
Comitê de Gestão

- Acompanhamento mensal e gestão dos ativos do portfólio segregado por estratégia
- Decisões:
 - continuar
 - desinvestir
 - reforco de aarantia
 - · aumento de posição

Minuciosidade das análises e gestão financeira-jurídica para avaliação de riscos, estrutura de recuperação nos cenários de estresse e calibração de premissas como o tempo de adjudiçação e recuperação de garantias.



diferenciais estratégicos da JiveMauá



Originação própria

Equipe interna de originação ativa própria para instrumentos de crédito lastreados em uma forte base de garantias, como: garantias imobiliárias, avais, recebíveis ou outros direitos creditórios



Governança

Processos adequados e que observam as melhores práticas de mercado.

A Gestora possui Comitê de investimento, comitê de gestão, comitê de risco e comitê executivo



equipe multidisciplinar e processos robustos de originação, precificação, análises, diligência, gestão



Avaliação dos contratos dos emissores, estruturas societárias, garantias, verificação de histórico e contingências, riscos jurídicos da companhia e seus sócios. Experiência em recuperações judiciais, falências, recuperações extrajudiciais. Estruturação para otimizar riscos, recuperar cenários de stress, calibrar premissas como tempo de adjudicação e recuperação de garantias.

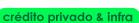


Análise de crédito e estruturação financeira

Jornadas de análise para investimento, gestão e desinvestimento, com especialistas de cada vertical para avaliação e precificação dos ativos identificando riscos e oportunidades.



Originação dos ativos pela Gestora: ativa, passiva e parcerias





originação própria

- estudo da companhia
- aprofundamento setor e mercado
- proposta de transação, onde geralmente não há intermediação da operação

originação e oportunidades passivas

- oportunidades que chegam para avaliação por parceiros
- geralmente possui intermediação

Fonte: JiveMauá, 2025.





Comitê de Gestão da JiveMauá

acompanhamento mensal

gestão dos ativos do portfólio segregado por estratégia

acompanhamento semanal rigoroso dos ativos e do setor

contato próximo com a companhia para acompanhar fluxo de caixa de curto prazo e plano de negócios de médio/longo prazo

geração de valor: atuamos como parceiros da companhia, provendo liquidez e estruturas criativas para os desafios do negócio

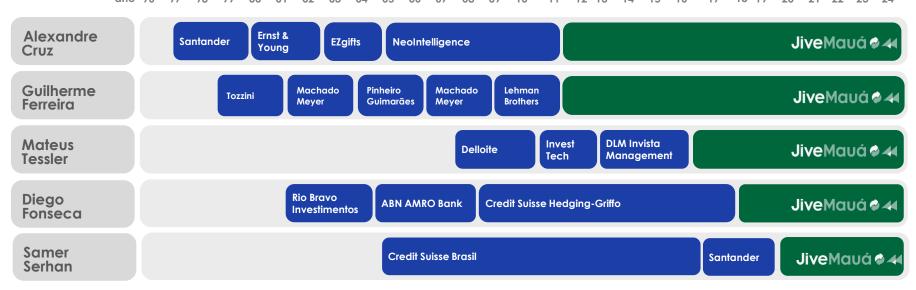
análise financeira dos resultados trimestrais e atualização das projeções com base nos números e perspectivas de mercado

reuniões periódicas com sócios para acompanhar a evolução da transação, retorno e apetite de mercado para saída, venda no secundário ou aumento da posição



Comitê de Investimentos time experiente responsável pela aprovação final das transações

gno 96 97 98 99 00 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24



nossos diferenciais



plataforma completabaixa correlação

Investimentos em ativos Distressed e Special Situations, Crédito Privado, Estruturado, HY e imobiliário, dentro das diferentes teses de investimento.

Diversificação e flexibilidade de alocação do portfólio.

Ativos com alto potencial de retorno e baixa correlação com indústria.

† track record sólido

Até 2022, a Jive realizou investimentos em mais de 200 transações, totalizando mais de R\$ 8,6bi desde 2010. Recuperação de mais de R\$ 3bi, com consistência nos retornos.

Alinhamento de interesse por meio do compromisso de investimento da gestora e dos sócios nos Fundos.

processo e estratégia de investimentos únicos

Know-how e expertises analítica, financeira e jurídica, ancorados em originação e monitoramento de garantias para mitigar e resolver problemas do jeito "Jive".

Abordagem cooperativa com players estratégicos reforçam parcerias de longo prazo.

Governança da Gestora

Processos adequados com as melhores práticas de mercado.

Comitê de investimentos com 5 sócios e com aprovação por consenso.

Comitê de gestão para monitoramento dos ativos.

Comitê de riscos e comitê executivo.

Conselho de Administração.

7 time

166 colaboradores, time ético, com espírito empreendedor e incansável busca por excelência.

Time de investimento com +90 profissionais e vasta experiência em crédito estruturado: em ativos distressed, crédito privado, mercado imobiliário.

Times integrados para otimizar oportunidades e decisões.

7 controle de risco

Análise de cenários de stress de todas as transações, com mecanismos de proteção patrimonial.

Operações com possibilidade de retorno adicional via prêmio.

Acompanhamento constante da carteira, desde a precificação dos ativos até a saída dos investimentos.

Fonte: JiveMauá, 2025.

crédito privado & infra

- gestão ativa dos investimentos
- resultados consistentes e diversos ciclos econômicos
- nosso maior talento é repetir bons resultados.

7

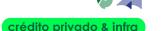




Fonte: JiveMauá, 2025.

fatores de risco (1/8)





Exceto quando especificamente definidos neste Material Publicitário, os termos e expressões iniciados em maiúscula, em sua forma singular ou plural, utilizados nesta seção do Material Publicitário e nela não definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

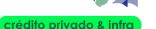
- 1.1 O investimento nas Cotas apresenta riscos, especificamente aqueles indicados no Regulamento. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas, não podendo os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate das suas Cotas, nos termos deste Anexo.
- 1.1.1 Cada Cotista deverá atestar que está ciente dos riscos do investimento nas Cotas e concorda em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao Regulamento.

1.2 Riscos de Mercado

- (a) Flutuação de Preços dos Ativos Os preços e a rentabilidade dos Ativos, bem como dos ativos integrantes das carteiras da Classe e/ou Fundos Alvo, poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe ou dos Fundos Alvo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe ou dos Fundos Alvo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe, e/ou dos Fundos Alvo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.
- (b) Alteração da Política Econômica A Classe e os Fundos Alvo, bem como os respectivos ativos integrantes de suas carteiras, estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. A Classe e os Fundos Alvo, bem como os respectivos ativos integrantes de suas carteiras, podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira devedores e a liquidação dos ativos objeto de investimento pela Classe e/ou pelos Fundos Alvo, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido e a rentabilidade das Cotas. Os ativos objeto de investimento pela Classe e/ou pelos Fundos Alvo poderão ocorrer também em função de alterações nas expectátivas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços de tais ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente a Classe, os Fundos Alvo, o Patrimônio Líquido e a rentabilidade das Cotas

fatores de risco (2/8)





(c) COVID-19

A Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020. Para conter seu avanço, governos ao redor do mundo, inclusive no Brasil, adotaram, em níveis diferentes, medidas que incluem restrição, total ou parcialmente, à circulação de pessoas, bens e serviços (públicos e privados, inclusive jurisdicionais, com limitação da atividade forense e suspensão de prazos processuais, e serviços relativos a cartórios de notas, títulos e documentos e registro de imóveis), bem como ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas, inclusive fechamento de determinados estabelecimentos privados e repartições públicas. Adicionalmente, os governos têm atuado, mais fortemente, em suas economias, inclusive por meio de regulações e disponibilidade de liquidez, em resposta aos impactos econômicos derivados do avanço da pandemia.

Esses eventos poderão ter efeito negativo e significativo sobre a economia mundial e, em especial, o Brasil, e incluem ou podem incluir: (i) redução no nível de atividade econômica; (ii) desvalorização cambial; (iii) aumento do déficit fiscal e redução da capacidade da Administração Pública de realizar investimentos, realizar pagamentos e contratar serviços ou adquirir bens; (iv) diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e (v) atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, sobretudo aqueles que não são eletrônicos.

Nesse cenário, é possível haver redução ou inexistência de demanda pelos ativos investidos direta ou indiretamente pela Classe nos respectivos mercados, devido à iliquidez que lhes é característica, da ausência de mercados organizados para sua negociação ou precificação e/ou de outras condições específicas.

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, terão o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos do inadimplemento ou as condições originais de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preco e condições originalmente contratados.

Considerando que a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) terá impacto significativo e adverso nos mercados globais, em particular no Brasil, é possível que as contrapartes dos ativos investidos direta ou indiretamente pela Classe venham a alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de suspender, eliminar, prorrogar ou modificar suas prestações, ou mitigar os efeitos de mora e inadimplemento, inclusive a cobrança de encargos contratuais. Se esta alegação for aceita, total ou parcialmente, por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, o Fundo e/ou Fundos Alvo poderão sofrer alterações no conteúdo, prazo ou exigibilidade, das prestações contratadas a que fizer jus no âmbito dos ativos por eles investidos, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto significativo e adverso na estratégia da Classe e, consequentemente, no investimento dos Cotistas.

Finalmente, a pandemia do Coronavírus (COVID-19) poderá exigir dos governos o deslocamento de recursos para a contenção dos impactos causados pelo COVID-19, com aumento substancial do déficit fiscal, do risco de crédito dos integrantes da Administração Pública, direta ou indireta, e da sua capacidade de realizar investimentos programados, planejar novos, efetuar pagamentos e contratar serviços ou adquirir bens. Considerando que estes integrantes da Administração Pública são devedores de precatórios, que podem fazer parte da estratégia de investimento da Classe e/ou de determinados Fundos Alvo, há o risco de: (i) iniciativas legislativas no sentido de suspender, prorrogar, criar parcelamentos obrigatórios ou limitar o pagamento anual de precatórios; e/ou (ii) haver aumento de inadimplência ou do prazo para pagamento dos valores a que a Classe e/ou Fundos Alvo fizerem jus, sobretudo para fazer frente a desembolsos exigidos para conter os impactos da pandemia, hipótese em que a Classe e/ou Fundos Alvo poderão ver limitados os recursos jurídicos para a cobrança e recebimento dos precatórios, afetando negativamente a rentabilidade dos Fundos Alvo, da Classe e, consequentemente, dos Cotistas.

fatores de risco (3/8)





1.3 Risco de Crédito

Gerais

- (a) Risco de Concentração A Classe poderá investir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de um único fundo de investimento, inclusive em fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, pela Gestora e/ou por suas partes relacionadas, o que implicará em risco de concentração dos investimentos da Classe em uma única ou em poucas modalidades de ativos, emissores, devedores e/ou coobrigados, considerando inclusive a composição da sua carteira.
- (b) Fatores Macroeconômicos A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderá resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Ainda, o Fundo e/ou Fundos Alvo poderão aplicar parcela preponderante de seus recursos, direta ou indiretamente, em direitos creditórios que dependerão da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos à Classe e, consequentemente, aos Cotistas. Referidos direitos creditórios podem ter o perfil de crédito privado ou de ativos devidos por pessoas em situação de, por exemplo, (i) iminente estresse financeiro, dificuldade de obtenção de crédito e/ou liquidez reduzida; e/ou (ii) ser ré em ações judiciais e/ou processos administrativos de qualquer natureza (inclusive fiscais e trabalhistas); e/ou (iii) estar em processo de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, intervenção ou outros eventos similares, inclusive precatórios, pré-precatórios e ações judiciais. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses fatores, há risco de medidas legislativas que resultem na suspensão, moratória, parcelamento, prorrogação de prazo ou imposição de limites de pagamento de tais direitos creditórios, em especial os precatórios, hipótese na qual serão restritas as medidas jurídicas para a recuperação dos direitos creditórios, afetando negativamente os resultados da Classe, podendo provocar perdas patrimoniais aos Cotistas.
- (c) Risco das Aplicações de Longo Prazo A Classe poderá investir em títulos de longo prazo para os fins da regulamentação tributária em vigor. A manutenção de títulos longos nas carteiras da Classe pode causar volatilidade no valor da Cota em alguns momentos, podendo, inclusive, ocasionar perdas aos Cotistas. Não há garantia de que será aplicável à Classe o tratamento tributário dos fundos de longo prazo. O Cotista deverá consultar seus assessores jurídicos em relação à tributação aplicável aos investimentos realizados na Classe.
- (d) Risco de Inadimplência O adimplemento das obrigações previstas nos direitos creditórios objeto de investimento pelo Fundo e/ou Fundos Alvo está sujeito à capacidade de seus emissores, devedores e/ou coobrigados de honrar os respectivos compromissos de pagamento, inclusive de juros e principal e, ainda, ao sucesso das estratégias judiciais e extrajudiciais de cobrança implementadas por seus respectivos gestores de carteira. Alterações nas condições financeiras dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos direitos creditórios objeto de investimento pelo Fundo e/ou Fundos Alvo e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, o insucesso das estratégias de cobrança, assim como alterações nas condições econômicas, setoriais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez de tais ativos e da Classe.
- (e) Risco de execução das garantias As estratégias de investimento e/ou recuperação, conforme o caso, dos ativos investidos pelo Fundo e/ou Fundos Alvo poderão envolver a execução ou cobrança judicial dos títulos representativos de tais ativos. Quaisquer dificuldades na execução de tais títulos poderão impactar negativamente a estratégia do Fundo e/ou Fundos Alvo, o desempenho da Classe e o investimento dos Cotistas. Ainda, há o risco de o juízo responsável pela avaliação da execução da garantia entenda que seu objeto seja essencial ao desenvolvimento e à manutenção das atividades do emissor, devedor, coobrigado ou, ainda, terceiro garantidor. Ainda, na hipótese de falência do garantidor, a respectiva classe alvo, a depender da modalidade de garantia, ficará impedido de excutir a garantia e alienar o bem objeto da garantia, sendo obrigado a sujeitar-se a concurso de credores previsto em legislação falimentar. Nesta situação, a respectiva classe alvo ficará impedida, total ou parcialmente, ainda que de forma temporária, de obter recursos a partir da alienação do bem objeto da garantia, em prazo, preço e condições desejados, que muitas vezes é o mecanismo planeiado por gestores de recursos para atinair a liquidez pretendida na aquisicão do ativo. Esse fator pode prejudiçar o desempenho das Cotas.

fatores de risco (4/8)





crédito privado & infra

- (f) Risco de decisões em assembleias de credores serem contrárias aos interesses da Classe É possível que o Fundo e/ou Fundos Alvo venham a, indiretamente, adquirir ativos cuja classificação, em um cenário de insolvência, não os habilite a exercer, plenamente, conforme o caso, seus direitos, seja porque sua posição é minoritária no âmbito da classe a que pertença, ou porque a prioridade de seu crédito é inferior à de outros habilitados no âmbito do procedimento de insolvência. Na primeira situação, ainda que vote contrariamente a eventual deliberação, ou se abstenha, o Fundo Investido será vinculado à decisão dos credores que sejam titulares da maioria votante, com possíveis mudanças nos ativos em razão de decisões vinculantes aos participantes de determinada classe ou grupo de credores, inclusive liberação ou redução de garantias, reperfilamento de créditos e repactuação de cronograma ou condições de pagamento, conforme previstos em plano de recuperação judicial ou extrajudicial aprovado pelos credores e homologado pelo juízo. Na segunda, a prioridade atribuída por lei a determinados créditos pode fazer com que o Fundo e/ou Fundos Alvo vejam o horizonte de recuperação de seus investimentos estender-se ou ficarem impossibilitados, total ou parcialmente, dada a ausência de bens suficientes à satisfação da totalidade dos credores, mesmo os que preferem o Fundo e/ou Fundos Alvo no respectivo recebimento. Tais situações também poderão ter impactos negativos relevantes para a Classe e sua rentabilidade, bem como para os Cotistas.
- (g) Risco de divergência e/ou alteração na interpretação do Judiciário quanto aos fatos e fundamentos jurídicos Salvo poucas hipóteses expressamente previstas em Lei, em regra, vigora o livre convencimento de magistrados em relação às questões de fato e de direito debatidas em processos judiciais, ainda que tais questões tenham sido decididas pelos Tribunais Superiores. Não há garantia de que os juízes e Tribunais responsáveis pela condução e pelo julgamento dos processos envolvendo os direitos creditórios investidos pelo Fundo e/ou Fundos Alvo, em especial os precatórios, sigam eventuais entendimentos fixados em instâncias superiores. Desta forma, cada demanda poderá ser interpretada de forma única, a depender dos fatos, acervo probatório e fundamentos jurídicos inerentes a cada caso, de forma que não há garantia de que a Classe obterá resultados favoráveis em tais demandas. Isso poderá acarretar perdas para os Fundos Alvo, para a Classe e para seus Cotistas, ou prolongação dos processos em tempo superior ao estimado em razão da necessidade de adoção de medidas jurídicas para conformação da decisão proferida nos processos envolvendo os direitos creditórios investidos pelo Fundo e/ou Fundos Alvo.
- (h) Riscos Decorrentes da Iliquidez dos Ativos Recuperados O Fundo e/ou Fundos Alvo podem vir a ser proprietários de ativos de liquidez reduzida em decorrência de seus esforços para recuperação de direitos creditórios, de forma que não há garantias de que conseguirão alienar tais ativos por seu valor de mercado. A Gestora, a Administradora e o Custodiante não responderão pelos prejuízos sofridos pela Classe em decorrência da impossibilidade de realização ou pela realização por valor inferior ao seu valor de mercado, de tais ativos detidos pelo Fundo e/ou Fundos Alvo.
- (i) Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados Os investimentos realizados pela Classe em cotas de fundos estruturados nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.
- (j) Riscos Decorrentes de Investimento em Ativos de Crédito Privado A Classe pode aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) em Ativos de crédito privado. Portanto, está sujeita a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores, devedores e/ou garantidores responsáveis pelos Ativos.
- (k) Risco de inadimplência de integrantes da Administração Pública O Fundo e/ou Fundos Alvo poderão adquirir precatórios e pré-precatórios, investir em instrumentos de captação por eles garantidos ou, ainda, de qualquer outra forma, estar sujeitos ao seu desempenho, de forma que o sucesso de tais investimentos dependerá, em especial, da solvência dos integrantes da Administração Pública, a qual pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia e política brasileira e internacional. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses fatores, há risco de medidas legislativas que resultem na suspensão, moratória, parcelamento, prorrogação de prazo ou imposição de limites de pagamento, bem como poderá haver o aumento da inadimplência dos precatórios e pré-precatórios, hipótese na qual o Fundo e/ou Fundos Alvo terão restritas as medidas jurídicas para a recuperação do precatório, afetando negativamente seus resultados e, consequentemente, os resultados da Classe, provocando perdas patrimoniais.

fatores de risco (5/8)





crédito privado & infra

(I) Sistemática de pagamento dos precatórios – Os precatórios sem natureza alimentar, em regra, são pagos de acordo com a ordem cronológica, de forma que não há como assegurar a ordem de recebimento dos precatórios pelo Fundo e/ou Fundos Alvo. Também não há como garantir que os entes públicos devedores – no caso concreto dos precatórios, a União – terão recursos suficientes para honrar, total e tempestivamente, os precatórios, o que poderá afetar adversamente o patrimônio do Fundo e/ou Fundos Alvo e, consequentemente, da Classe. Ademais, qualquer alteração às condições de pagamento, à regulamentação e/ou à jurisprudência predominante referente aos direitos creditórios originados de precatórios judiciais poderá afetar negativamente o desempenho do Fundo e/ou Fundos Alvo e, consequentemente, da Classe. Por fim, a depender dos precatórios a que a Classe indiretamente estiver exposta, não há como garantir a ordem de pagamento, nem se o valor disponibilizado na conta, será suficiente para o pagamento do precatório adquirido.

(m) Risco de o Judiciário autorizar compensação de créditos de que o Ente Público devedor é titular em face do cedente, com os precatórios adquiridos – Há decisões judiciais que autorizam a Administração Pública a promover a compensação, total ou parcial, dos valores a que esta fizer jus em face do titular (original ou adquirente) de precatórios, com redução do valor recuperável por ele estimado. Se o Fundo e/ou Fundos Alvo forem impactados por decisões desta natureza, haverá redução do valor recuperável estimado por eles com relação aos precatórios de sua titularidade, com modificação do seu fluxo de pagamentos, e impacto negativo sobre o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

(n) Propositura de Ação Rescisória – O ordenamento jurídico brasileiro prevê a admissibilidade da ação rescisória, nos termos da legislação aplicável, o que poderá modificar o valor e o fluxo de pagamentos relacionados aos direitos creditórios objeto de investimento pelo Fundo e/ou Fundos Alvo, afetando negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das Cotas.

(o) Risco de Inadimplência dos Entes Públicos devedores – O Fundo e/ou Fundos Alvo poderão adquirir precatórios, investir em instrumentos de captação por eles garantidos ou, ainda, de qualquer outra forma, estar sujeitos ao seu desempenho, de forma que o sucesso de tais investimentos dependerá, em especial, da solvência dos Entes Públicos devedores, a qual pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia e política brasileira e internacional. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses fatores, há risco de medidas legislativas que resultem na suspensão, moratória, parcelamento, prorrogação de prazo ou imposição de limites de pagamento, bem como poderá haver o aumento da inadimplência dos precatórios, hipótese na qual o Fundo e/ou Fundos Alvo terão restritas as medidas jurídicas para a recuperação do Precatório, afetando negativamente os seus resultados e o desempenho da Classe.

(p) Risco de o Judiciário autorizar compensação de créditos de que o ente da federação é titular em face do cedente, com os precatórios adquiridos – Há decisões judiciais que autorizam a Administração Pública a promover a compensação, total ou parcial, dos valores a que esta fizer jus em face do titular (original ou adquirente) de precatórios, com redução do valor recuperável por ele estimado. Se o Fundo e/ou Fundos Alvo forem impactados por decisões desta natureza, haverá redução do valor recuperável por eles estimado com relação aos precatórios de que forem titulares, com modificação do seu fluxo de pagamentos e impacto negativo sobre o desempenho da Classe, bem como a rentabilidade das Cotas.

fatores de risco (6/8)





crédito privado & infra

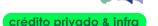
(q) Risco de exposição a investimento em participações societárias (equity) – Os pagamentos relacionados aos ativos de emissão de tais pessoas que estejam em situação de, por exemplo, (i) iminente estresse financeiro, dificuldade de obtenção de crédito e/ou liquidez reduzida; e/ou (ii) ser ré em ações judiciais e/ou processos administrativos de qualquer natureza (inclusive fiscais e trabalhistas); e/ou (iii) estar em processo de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, intervenção ou outros eventos similares, como dividendos, juros e outras formas de remuneração, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva pessoa e outros fatores. Não há garantias de: (i) bom desempenho; (ii) solvência; (iii) continuidade de suas atividades; (iv) liquidez para a alienação de referidos ativos; e (v) valor esperado na alienação de referidos ativos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e/ou Fundos Alvo e, consequentemente, da Classe.

Adicionalmente, não obstante a personalidade jurídica atribuída a sociedades investidas e a separação patrimonial dela derivada, podem ocorrer situações em que o respectivo Fundo Alvo seja demandado, inclusive no âmbito de demandas de natureza ambiental, trabalhista e previdenciária, a desembolsar recursos para satisfazer obrigações da própria sociedade investida ou de terceiros, muitas vezes sem nexo de causalidade ou mesmo que a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, também conhecida como a Lei da Liberdade Econômica, tenha: (i) reforçado tal separação patrimonial e imposto requisitos adicionais para a desconsideração da personalidade jurídica; e (ii) permitido a limitação de responsabilidade de cotistas em fundos de investimento, conforme vier a ser regulamentada pela CVM. Nestes casos, há risco, inclusive, de o Fundo e/ou Fundos Alvo verem seu patrimônio líquido tornar-se negativo, ter de desembolsar recursos para fazer frente a tais demandas, não obstante a permissão para limitação de responsabilidade dos cotistas, acima mencionada – o que pode impactar negativa e significativamente os resultados dos Fundos Alvo e da Classe.

- (r) Recuperabilidade e liquidez dos ativos dependem do avanço dos processos Os ativos objeto de investimento pelo Fundo e/ou Fundos Alvo podem ter origem em, ou referir-se a bens oriundos de discussões no âmbito de processos judiciais, arbitrais ou administrativos. Em razão disso, os ritos processuais adotados em processos judiciais, arbitrais ou administrativos podem não acompanhar o prazo de duração do Fundo e/ou Fundos Alvo ou da Classe, prejudicando ou mesmo obstando o recebimento dos valores referentes aos referidos ativos adquiridos.
- (s) Riscos referentes aos Fundos Alvo Não obstante o acima disposto, fica ressalvado que parcela dos riscos a que a Classe está sujeita poderá ser decorrente dos investimentos realizados pelos Fundos Alvo. Apesar de algumas características referentes aos Fundos Alvo e dos investimentos que poderão ser realizados por eles estarem expressas neste Regulamento, a totalidade das informações a eles referentes não se encontram aqui dispostas.

fatores de risco (7/8)





1.7 Outros

- (a) Conflito de Interesses dos Fundos Alvo na aquisição de direitos creditórios de emissão ou coobrigação dos Prestadores de Serviços Essenciais e suas partes relacionadas Nos termos e limites previstos pela regulamentação aplicável, os Fundos Alvo poderão aplicar seus recursos em direitos creditórios originados ou cedidos por sua administradora, gestora, e pelas suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto. Tais aquisições podem configurar transações conflitadas e não alinhadas com os melhores interesses da Classe e/ou dos Cotistas, podendo, ainda, prejudicar os resultados da Classe e impactar negativamente os Cotistas.
- (b) Alteração do Regulamento O presente Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse dos Cotistas.
- (c) Riscos Tributários As regras tributárias aplicáveis à Classe e a seus Cotistas podem vir a ser modificadas, inclusive no contexto de uma eventual reforma tributária e/ou em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, sujeitando a Classe e/ou seus Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente da Administradora quanto ao não enquadramento da Classe como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pela Classe. Nessas hipóteses, a Classe passaria a sofrer a incidência de Imposto de Renda, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos Cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos Cotistas ou mesmo o valor das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes, eventual reforma tributária e/ou a interpretação aplicável pelas autoridades a novas e antigas leis poderão impactar os resultados da Classe.
- (d) Política de Administração dos Riscos O investimento da Classe apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possiblidade de perdas para a Classe e para os Cotistas.
- (e) Risco de Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas Caso a Classe não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Ativos de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotas, reunidos em Assembleia Geral, poderão aprovar aporte de recursos à Classe para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que a Classe venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de os Cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a Administradora, o Custodiante, a Gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas da Classe o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente.
- (f) Risco de Não Afetação do Patrimônio Líquido Os Ativos não se encontram vinculados ao pagamento de qualquer Cota específica. Na hipótese de ocorrência de um Evento de Liquidação Antecipada, amortização e/ou de resgate de Cotas, não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas.
- (g) Riscos de Governança e Diluição da Participação do Cotista Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, os Cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas, uma vez que o presente Regulamento não concede aos atuais Cotistas o direito de preferência na subscrição de novas Cotas.

fatores de risco (8/8)





crédito privado & infra

- (h) Risco de descontinuidade A Classe poderá ser liquidada antecipadamente na ocorrência dos Eventos de Liquidação Antecipada previstos no Regulamento. Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora ou pela Gestora, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Ainda, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação Antecipada, a Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a liquidação antecipada da Classe pode decidir em sentido contrário, hipótese na qual será assegurado aos titulares de Cotas dissidentes o direito de resgate integral das respectivas Cotas, pelo seu valor atualizado. Caso as Disponibilidades somadas ao valor dos Ativos sejam insuficientes para realizar a resgate integral das Cotas dos dissidentes, a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação da Classe. Nesta hipótese, está facultado à Administradora, quando da liquidação antecipada da Classe, efetuar o pagamento aos Cotistas com Ativos integrantes da carteira da Classe, cujos valores podem ser menores em relação ao investimento realizado pelos Cotistas, o que pode afetar negativamente a sua rentabilidade.
- (i) Risco de Desenquadramento para Fins Tributários Caso as condições previstas neste Regulamento deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na legislação fiscal aplicável, não é possível garantir que os cotistas do Fundo continuarão a receber o tratamento tributário, considerando a hipótese prevista no capítulo de tributação.
- (j) Cotas investidas As taxas de administração, taxa de gestão e respectivos acréscimos (taxa máxima anual de administração e de gestão) compreendem as taxas de administração e de gestão da Classe e das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no presente Regulamento, o que não inclui (i) serviços de auditoria, de controladoria e de custódia dos Fundos Alvo; e (ii) remunerações devidas aos consultores especializados e demais prestadores de serviço envolvidos na cobrança e na recuperação dos ativos dos Fundos Alvo, conforme previstas em seus respectivos regulamentos. Ainda, os encargos dos Fundos Alvo, conforme definidos e admitidos na regulamentação aplicável e nos respectivos regulamentos (incluindo, mas não se limitando a, os custos relacionados à prestação de serviços de consultoria e/ou agente de cobrança, conforme o caso), poderão representar um custo, inclusive indireto, relevante para a Classe, que não estará necessariamente incluído ou refletido nas taxas dispostas neste Regulamento ou nos regulamentos dos Fundos Alvo, e que poderá afetar o desempenho da Classe e a rentabilidade dos Colistas.
- (k) Demais Riscos A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.